

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA

Tendo em vista inúmeras reclamações de usuários do Sistema SUS da falta de medicamentos nas Unidades de Atenção Básica do Município de São Paulo e nas farmácias de componente especializado do Governo do Estado, foi instaurado o IC 014/2015;

Todas as reclamações individuais foram objeto de questionamento às Secretarias Municipal e Estadual de Saúde que, em nenhum momento, apresentaram listagem dos medicamentos faltantes na rede pública de saúde, ou justificativa plausível e aceitável à desorganização administrativa e de gestão que enseja desabastecimento e descompasso entre a oferta e demanda dos medicamentos;

Na data de 02 de maio de 2016, em reunião com a Promotora de Justiça de Saúde que esta subscreve, a Secretaria Municipal de Saúde asseverou que somente faltavam na rede municipal 10 (dez) medicamentos, comprometendo-se, dentre outros questionamentos, a nos encaminhar a listagem dos medicamentos faltantes da lista REMUME nas UBS no prazo de 15 dias. Resposta que até esta data não aportou na Promotoria.

Com o escopo de apurar a real situação da disponibilização dos medicamentos, auxiliados pelo Corpo de Fiscalização do Conselho Regional de Farmácia de São Paulo, na pessoa da Dra. Ligia Rosa da Costa Pereira, visitamos dos dias 18 a 20 de maio de 2016, cinco unidades básicas de saúde, nas Coordenadorias de Saúde Norte, Sudeste, Centro, Sul e Centro Oeste.

Cotejamos a Relação de medicamentos Rede básica - Lista A - Dispensação Geral - de agosto de 2015, publicada no site da Secretaria Municipal de Saúde, com os medicamentos encontrados nas farmácias das UBS a seguir declinadas, bem como efetuamos em relação a cinco medicamentos, contagem física (batemos o estoque) para verificar a compatibilidade com o estoque lançado no Sistema utilizado pelas referidas farmácias;

Foram fiscalizadas as farmácias das UBS Apuanã (zona norte), UBS Integral Maringá (zona sudeste), UBS Humaitá (zona central - Bela Vista), UBS Jardim Marcelo (zona sul - capão redondo) e UBS Ipojuca (zona centro oeste), sendo geridas pela administração direta as UBS Ipojuca e Jardim Marcelo, e as demais por OS (UBS Humaitá pelo Hospital Sírío Libanês, UBS Integral Maringá, pela SECONCI, e UBS Apuanã, pelo IABAS).

Nas fiscalizações, apuramos o que segue:

a) Nas UBS estavam faltando os medicamentos que seguem:

UBS Apuanã	UBS Jardim Maringá	UBS Humaitá	UBS Jd. Marcelo	UBS Vila Ipojuca
Medicamentos em falta	Aciclovir 200mg	Aciclovir 200mg	Aciclovir 200mg	Aciclovir 200mg
Aciclovir 200mg comprimido	comprimido	comprimido	comprimido	comprimido
Albendazol 40mg/mL suspensão oral frasco	Albendazol 40mg/mL suspensão oral frasco	Albendazol 40mg/mL suspensão oral frasco	Amoxicilina 50 mg/mL pós para suspensão oral fraco	Amiodarona, cloridato 200 mg comprimido
Albendazol 400mg comprimido mastigável	Amiodarona, cloridato 200 mg comprimido	Amiodarona, cloridato 200 mg comprimido	Amoxicilina 500 mg comprimido	Atenolol 50 mg comprimido
Amiodarona, cloridato 200 mg comprimido	Amoxicilina 500 mg comprimido	Amoxicilina 50 mg/mL pós para suspensão oral fraco	Azitromicina 500 mg comprimido	Beclometasona, dipropionato 50ug/dose pós para solução inalante ou aerossol oral frasco
Amoxicilina 50 mg/mL pós para suspensão oral fraco	Azitromicina 500 mg comprimido	Amoxicilina 500 mg comprimido	Benzilpenicilina benzatina 6000 Ui pó suspensão injetável	Benzoilmetronidazol 40 mg/mL suspensão
Amoxicilina 500 mg comprimido	Beclometasona, dipropionato 50ug/dose pós para solução inalante ou aerossol oral frasco	Azitromicina 500 mg comprimido	Cefalexina 50mg/mL suspensão oral frasco	Carvedilol 12,5 mg comprimido
Azitromicina 500 mg comprimido	benzatina 6000 Ui pó suspensão injetável	Beclometasona, dipropionato 50ug/dose pós para solução inalante ou aerossol oral frasco	Clomipramina, cloridrato 25 mg comprimido	Carvedilol 6,25 mg comprimido
Beclometasona, dipropionato 50ug/dose pós para solução inalante ou aerossol oral frasco	Carvedilol 12,5 mg comprimido	Carvedilol 12,5 mg comprimido	Cloranfenicol 5 mg/g + retinol, acetato 10.000 ui/g + aminoácidos 25 mg/g	Cefalexina 50mg/mL suspensão oral frasco
	Cefalexina 50mg/mL	Cefalexina 50mg/mL		Clonazepan 0,5mg comprimido

Benzoilmetronidazol 40 mg/mL suspensão	suspensão oral frasco	suspensão oral frasco	Dalteparina sódica 2500 UI (12.500 UI/mL subcutânea seringa 0,2 mL)	Dalteparina sódica 2500 UI (12.500 UI/mL subcutânea seringa 0,2 mL)
Carbamazepina 20 mg/mL 2% suspensão oral frasco	Cianocobalamina (vitB12) 2,5 mg/mL (2500ug solução injetável)	Claritromicina 50 mg/mL susp oral	Dalteparina sódica 5000 UI (25.000 UI/mL subcutânea seringa 0,2 mL)	Dalteparina sódica 5000 UI (25.000 UI/mL subcutânea seringa 0,2 mL)
Carbamazepina 400 mg comprimido	Clomipramina, cloridrato 25 mg comprimido	Clindamicina, cloridrato 300 mg cápsula	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) creme bisnaga	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) creme bisnaga
Carbonato de lítio 300 mg comprimido	Cloranfenicol 5 mg/g + retinol, acetato 10.000 ui/g + aminoácidos 25 mg/g	Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL solução oral	Dipirona sódica 500 mg comprimido	Dimenidrinato 25 mg/mL + piridoxina, cloridrato (vit B6) 5 mg/mL solução oral
Carvedilol 12,5 mg comprimido	Clorpromazina, cloridrato 25 mg comprimido	Dalteparina sódica 2500 UI (12.500 UI/mL subcutânea seringa 0,2 mL)	Doxazosina 2 mg comprimido	Dipirona sódica 500 mg comprimido
Cefalexina 50mg/mL suspensão oral frasco	Dalteparina sódica 2500 UI (12.500 UI/mL seringa 0,2 mL)	Dalteparina sódica 5000 UI (25.000 UI/mL subcutânea seringa 0,2 mL)	Enoxaparina sódica 20 mg, solução injetável, seringa 0,2 ml sc	Doxazosina 2 mg comprimido
Cetoconazol 20mg/g (2%) creme bisnaga	Dexametasona 1 mg/g (0,1%) creme bisnaga	Dipirona sódica 500 mg comprimido	Enoxaparina sódica 40 mg, solução injetável, seringa 0,4 ml sc	Enoxaparina sódica 20 mg, solução injetável, seringa 0,2 ml sc
Ciprofloxacino, cloridrato 500mg comprimido	Enoxaparina sódica 20 mg, solução injetável, seringa 0,2 ml sc	Enalapril, maleato 5 mg comprimido	Enoxaparina sódica 60 mg, solução injetável, seringa 0,6 ml sc	Enoxaparina sódica 40 mg, solução injetável, seringa 0,4 ml sc
Clindamicina, cloridrato 300 mg cápsula	Enoxaparina sódica 40 mg, solução injetável, seringa 0,4 ml sc	Enoxaparina sódica 20 mg, solução injetável, seringa 0,2 ml sc	Espiramicina 500 mg comprimido	Enoxaparina sódica 60 mg, solução injetável, seringa 0,6 ml sc
Clomipramina, cloridrato 25 mg comprimido	Enoxaparina sódica 60 mg, solução injetável, seringa 0,6 ml sc	Enoxaparina sódica 40 mg, solução injetável, seringa 0,4 ml sc	Espiramicina 500 mg comprimido	Espiramicina 500 mg comprimido
Clonazepan 2,5mg/mL (0,25%) solução oral gotas frasco	Espiramicina 500 mg comprimido	Enoxaparina sódica 60 mg, solução injetável, seringa 0,6 ml sc	Espironolactona 100 mg comprimido	Espironolactona 100 mg comprimido
Cloranfenicol 5 mg/g + retinol, acetato 10.000 ui/g + aminoácidos 25 mg/g	Espironolactona 100 mg comprimido	Espiramicina 500 mg comprimido	Estriol 1 mg/g creme vaginal bisnaga	Estriol 1 mg/g creme vaginal bisnaga
Clorpromazina, cloridrato 25 mg comprimido	Estriol 1 mg/g creme vaginal bisnaga	Espiramicina 500 mg comprimido	Fenitoína 100 mg comprimido	Fenitoína 100 mg comprimido
Clorpromazina, cloridrato 40 mg/mL solução oral	Fenitoína 100 mg comprimido	Espiramicina 500 mg comprimido	Fenobarbital 40 mg/mL (4%) solução oral gotas	Fenobarbital 40 mg/mL (4%) solução oral gotas
Dexametasona 01 mg/mL solução oral	Fenobarbital 40 mg/mL (4%) solução oral gotas	Espiramicina 500 mg comprimido	Folinato de cálcio 15 mg comprimido	Folinato de cálcio 15 mg comprimido
Dexametasona 1 mg/g (0,1%) creme bisnaga	Folinato de cálcio 15 mg comprimido	Espiramicina 500 mg comprimido	Formoterol 12 mcg + budesonida 400 mcg	Formoterol 12 mcg + budesonida 400 mcg
Diazepan 5 mg comprimido	Formoterol 12 mcg + budesonida 400 mcg	Espiramicina 500 mg comprimido	Formoterol 6 mcg + budesonida 200 mcg	Formoterol 6 mcg + budesonida 200 mcg
Dipirona sódica 500 mg comprimido	Formoterol 6 mcg + budesonida 200 mcg	Espiramicina 500 mg comprimido	Haloperidol decanoato 50 mg/mL solução injetável amp 1 ml	Haloperidol decanoato 50 mg/mL solução injetável amp 1 ml
Enoxaparina sódica 20 mg, solução injetável, seringa 0,2 ml sc	Haloperidol decanoato 50 mg/mL solução injetável amp 1 ml	Espiramicina 500 mg comprimido	Ibuprofeno 300 mg comprimido	Ibuprofeno 300 mg comprimido
Enoxaparina sódica 40 mg, solução injetável, seringa 0,4 ml sc	Ibuprofeno 300 mg comprimido	Espiramicina 500 mg comprimido	Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido sublingual	Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido sublingual
Enoxaparina sódica 60 mg, solução injetável, seringa 0,6 ml sc	Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido sublingual	Espiramicina 500 mg comprimido	Isossorbida mononitrato 20 mg comprimido	Isossorbida mononitrato 20 mg comprimido
Espiramicina 500 mg comprimido	Isossorbida mononitrato 20 mg comprimido	Espiramicina 500 mg comprimido	Itraconazol 100 mg cápsula	Itraconazol 100 mg cápsula
Estriol 1 mg/g creme vaginal bisnaga	Itraconazol 100 mg comprimido	Espiramicina 500 mg comprimido	Levotiroxina sódica 100 ug comprimido	Levotiroxina sódica 100 ug comprimido
Estrogênios conjugados 0,3 mg comprimido	Levotiroxina sódica 100 ug comprimido	Espiramicina 500 mg comprimido	Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral frasco	Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral frasco
Fenitoína 100 mg comprimido	Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral frasco	Espiramicina 500 mg comprimido	Óleo mineral 100 mL frasco	Óleo mineral 100 mL frasco
Fenobarbital 40 mg/mL (4%) solução oral gotas	Óleo mineral 100 mL frasco	Espiramicina 500 mg comprimido	Óxido de zinco 150 a 250 mg/g + retinol (vit. A) 5.000 UI + colecalciferol (vit. D) 100 UI pomada bisnaga 45 g	Óxido de zinco 150 a 250 mg/g + retinol (vit. A) 5.000 UI + colecalciferol (vit. D) 100 UI pomada bisnaga 45 g
Folinato de cálcio 15 mg comprimido	Óxido de zinco 150 a 250 mg/g + retinol (vit. A) 5.000 UI + colecalciferol (vit. D) 100 UI pomada bisnaga 45 g	Espiramicina 500 mg comprimido	Paracetamol 500 mg comprimido	Paracetamol 500 mg comprimido
Formoterol 12 mcg + budesonida 400 mcg	Paracetamol 500 mg comprimido	Espiramicina 500 mg comprimido	Permetrina 10 mg/mL loção capilar frasco 1%	Permetrina 10 mg/mL loção capilar frasco 1%
Formoterol 6 mcg + budesonida 200 mcg	Permetrina 10 mg/mL loção capilar frasco 1%	Espiramicina 500 mg comprimido	Permetrina 50 mg/mL creme 5%	Permetrina 50 mg/mL creme 5%
Furosemida 40 mg comprimido	Permetrina 50 mg/mL creme 5%	Espiramicina 500 mg comprimido	Pirimetamina 25 mg comprimido	Pirimetamina 25 mg comprimido
Gliclazida 60 mg comprimido de liberação prolongada	Pirimetamina 25 mg comprimido	Espiramicina 500 mg comprimido	Prednisona 20 mg comprimido	Prednisona 20 mg comprimido
Haloperidol 1 mg comprimido	Prednisona 20 mg comprimido	Espiramicina 500 mg comprimido	Prednisona 5 mg comprimido	Prednisona 5 mg comprimido
	Prednisona 5 mg comprimido	Espiramicina 500 mg comprimido	Setralina 50 mg comprimido	Setralina 50 mg comprimido
	Setralina 50 mg comprimido	Espiramicina 500 mg comprimido	Sulfametoxazol 40 mg/mL + trimetropina 8 mg/mL suspensão oral frasco 100 ml	Sulfametoxazol 40 mg/mL + trimetropina 8 mg/mL suspensão oral frasco 100 ml
	Sulfametoxazol 40 mg/mL + trimetropina 8 mg/mL suspensão oral frasco 100 ml	Espiramicina 500 mg comprimido	Sulfato ferroso	Sulfato ferroso

Haloperidol 2 mg/mL solução oral Haloperidol decanoato 50 mg/mL solução injetável amp 1 ml Hipoclorito de sódio 25 mg/mL de cloro ativo (2,5%) solução frasco 50mL Imipramina, cloridrato 25 mg comprimido Isossorbida, dinitrato 5 mg comprimido sublingual Levotiroxina sódica 100 ug comprimido Loratadina 1 mg/mL solução oral frasco Metformina, cloridrato 500 mg comprimido Nistatina 100.000 UI/mL suspensão oral frasco Nortriptilina, cloridrato 25 mg comprimido Óleo mineral 100 mL frasco Óxido de zinco 150 a 250 mg/g + retinol (vit. A) 5.000 UI + colecalfiferol (vit. D) 100 UI pomada bisnaga 45 g Paracetamol 500 mg comprimido Periciazina 40 mg/mL (4%) solução oral gotas Pirimetamina 25 mg comprimido Prednisona 20 mg comprimido Prednisona 5 mg comprimido Propatilnitrato 10 mg comprimido Risperidona 2 mg comprimido Setralina 50 mg comprimido Sulfadiazina 500 mg comprimido Sulfato ferroso heptahidratado equivalente a 40 mg de Fe++ comprimido Tiamina, cloridrato (vit B1) 300 mg comprimido Tinidazol 500 mg comprimido Tobramicina 3 mg/mL solução oftálmica frasco Valproato de sódio 576 mg (equivalente a 500 mg de ácido valproico) comprimido revestido ou capsula	(4%) solução oral gotas Pirimetamina 25 mg comprimido Prednisona 20 mg comprimido Prednisona 5 mg comprimido Setralina 50 mg comprimido Sulfadiazina 500 mg comprimido Sulfato ferroso heptahidratado equivalente a 40 mg de Fe++ comprimido Tinidazol 500 mg comprimido Tiamina, cloridrato (vit B1) 300 mg comprimido Tobramicina 3 mg/mL solução oftálmica frasco Valproato de sódio 576 mg (equivalente a 500 mg de ácido valproico) comprimido revestido ou capsula	comprimido Piridoxina, cloridrato (vitB6) 40 mg comprimido Pirimetamina 25 mg comprimido Prednisona 20 mg comprimido Prednisona 5 mg comprimido Setralina 50 mg comprimido Sulfadiazina 500 mg comprimido Sulfato ferroso heptahidratado equivalente a 40 mg de Fe++ comprimido Tinidazol 500 mg comprimido Tobramicina 3 mg/mL solução oftálmica frasco	Prednisona 5 mg comprimido Setralina 50 mg comprimido Sulfadiazina 500 mg comprimido Sulfato ferroso heptahidratado equivalente a 40 mg de Fe++ comprimido Tiamazol 5 mg comprimido Tiamina, cloridrato (vit B1) 300 mg comprimido Tinidazol 500 mg comprimido	heptahidratado equivalente a 40 mg de Fe++ comprimido Tiamazol 5 mg comprimido Tinidazol 500 mg comprimido Tobramicina 3 mg/mL solução oftálmica frasco
Porcentagem de falta de medicamentos em relação a lista REMUME – Lista A, Dispensação Geral: 37,5 % dos medicamentos	Porcentagem de falta de medicamentos em relação a lista REMUME – Lista A, Dispensação Geral: 26,7% dos medicamentos	Porcentagem de falta de medicamentos em relação a lista REMUME – Lista A, Dispensação Geral: 27,84% dos medicamentos	Porcentagem de falta de medicamentos em relação a lista REMUME – Lista A, Dispensação Geral: 25% dos medicamentos	Porcentagem de falta de medicamentos em relação a lista REMUME – Lista A, Dispensação Geral: 23,86% dos medicamentos

b) Os percentuais de medicamentos faltantes nas UBS foram obtidos mediante a utilização do seguinte critério: exclusão do rol de medicamentos (176) que constam na Lista A - dispensação geral - de todos os itens que não se encontravam à disposição dos usuários nas farmácias e estoques da UBS.

c) No decorrer das fiscalizações, presenciamos inúmeros usuários serem informados que alguns medicamentos não eram fornecidos nas UBS, mas sim na rede especializada, sem, contudo, os farmacêuticos ou técnicos explicarem aonde os mesmos poderiam ser encontrados. As respostas eram sempre genéricas: talvez na hora certa ou nos ambulatórios médicos de especialidade (AME), sem indicação do local, ou mesmo presença de informação, por escrito, nas UBS, dos remédios faltantes ou dos locais da rede em que poderiam ser localizados.

Conclusão: Usuários de baixa renda e escolarização sem mínima informação, desorientados, orientados a procurar outro local cujo endereço desconhecem, ou a retornar várias vezes à UBS para checar a reposição do estoque.

d) No site da Secretaria Municipal de Saúde também não há publicidade quanto aos remédios faltantes na rede, as justificativas para a não disponibilização, a previsão da regularização de disponibilização, ou indicação das unidades especializadas onde alguns remédios específicos podem ser encontrados.

e) Do quadro do item A acima se infere que, dentre outros, os antibióticos (amoxicilina e azitromicina), bem como antitérmicos (dipirona, ibuprofeno e paracetamol), o antialérgico prednisona, o anticonvulsivo

fenobarbital, e remédios para hipertensos (carvedilol e espironolactona 100 mg comprimido) todos medicamentos básicos, essenciais, de uso frequente em crianças e idosos, estão em falta em toda a rede!

Em três das unidades visitadas, Apuanã, Maringá e Humaitás , na primeira há três meses, está em falta o remédio contra verminose albendazol - remédio básico, de baixo custo.

f) A presença de um medicamento numa única UBS ou sua falta em somente outra unidade denota a necessidade de planejamento de compras mais eficiente, precedido de estudos de consumos médios mensais e dos perfis epidemiológicos de cada território.

Exemplificando:

- A constatação de que somente A UBS Ipojuca – Lapa - contava com o medicamento Amoxicilina (apenas 18 frascos), o antitérmico Paracetamol e o remédio contra Verminose Albendazol, não afasta o desabastecimento total da cidade como um todo, posto que nos foi explicado que a média mensal de consumo naquela unidade é maior nos medicamentos para a terceira idade (pressão e diabetes), com pequeno número de usuários da área pediátrica e conseqüente menor utilização de antibióticos e antitérmicos. Perfil epidemiológico do território distinto do apresentado pelas demais unidades, revelando maior poder aquisitivo e necessidade de planejamento também diferenciado no abastecimento de medicamentos.

- Somente a UBS Humaitá não conta há dois meses com o medicamento Piridoxina, cloridrato (vit B6) 40 mg Comprimido. Ora, tal medicamento destina-se ao tratamento da tuberculose e a região central sabidamente é a mais afetada pela doença. Injustificável, pois, a falta do medicamento por tão longo período justamente na região de maior procura pelo mesmo.

g) Enquanto as Supervisões Técnicas de saúde da região Lapa - Pinheiros e Centro, quando informadas do desabastecimento ou proximidade de vencimento de um medicamento em UBS do seu território, providenciam o remanejamento de/ou para outra unidade, as demais Supervisões Técnicas omitem-se, permitindo o vencimento da validade e prejuízo aos usuários e erário público. Exemplo: Embora informada de que 50 frascos do medicamento benzoilmetronidazol 40 mg/ml iria vencer, a Supervisão técnica de Saúde da UBS Jardim Maringá omitiu-se, ensejando a incineração dos referidos frascos.

h) Embora os farmacêuticos e técnicos de farmácia apontem, por e-mail, semanalmente, às Supervisões Técnicas de seus territórios, os medicamentos que se encontram em falta, não há devolutiva objetiva quanto ao restabelecimento do abastecimento, e tampouco explicações aos usuários.

i) As duas leituras mensais do sistema *online* de controle dos medicamentos que terminaram nas UBS, para verificação dos itens que precisam ser reabastecidos, afronta o princípio da eficiência e precisa ser

aprimorado, efetuando-se com mais frequência, pois mesmo que o Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde conte com o remédio no seu estoque, o medicamento poderá faltar por mais de 20 (vinte) dias aos pacientes, em prejuízo da saúde e conseqüentes reclamações justificadas.

Exemplo: Na UBS Humaitá o Sistema foi lido no dia 13/05/2016 e os medicamentos faltantes tinham previsão de entrega para o dia 20 do mesmo mês.

Contudo, se a UBS lançar, no sistema, no dia 14/05/2016, o medicamento que terminou, a próxima leitura pela SMS somente se dará no dia 25/05/2016, com previsão de entrega para o dia 03/06 do mesmo ano, isto é, 20 dias depois da leitura.

j) Como se não bastasse a falta dos medicamentos, constatamos os largos e inaceitáveis períodos de desabastecimento, conforme exemplificamos a seguir:

- Amoxicilina, Cefalexina, Dipirona e paracetamol - faltam em toda a rede e há um mês na UBS Apuanã;
- Aciclovir 200mg comprimido – falta há seis meses em toda a rede – prescrição para Herpes;
- Carvedilol 12,5 comprimido (Hipertensão) e Nistatina 100.000 UI/ML, suspensão oral frasco - faltam há mais de três meses em toda a rede;
- Tinidazol 500 mg comprimido antifúngico - falta há um mês na rede;
- Cianocobalamina (vit B12) 2,5 mg/ml solução injetável ampola 2 ml- falta há um mês na UBS Jardim Maringá;

- Espironolactona 500 mg (equivalente a 1.500.000 UI) comprimido – falta há três meses na UBS Jardim Maringá e há dois meses na UBS Humaitá – prescrição para Hipertensão;
- Claritromicina 500mg comprimido (antibiótico) e piridoxina, cloridrato (vit B6) 40 mg comprimido (Tuberculose) faltam na UBS Humaitá, respectivamente, há seis e dois meses.;

k) Denotando ausência de critérios para o abastecimento ou não de determinado medicamento em uma UBS, também em prejuízo do usuário, posto que são medicamentos básicos, que deveriam ser encontrados em qualquer unidade básica de saúde, constatamos:

- Tobramicina 3 mg/ ml - colírio - estava em falta , mas é abastecido nas UBS Apuanã , Humaitá e Jardim Marcelo, ao passo que nas UBS Jardim Maringá e Ipojuca não é abastecido;
- Benzoilmetronidazol, carbamazepina 20 mg/ml, Clindamicina, diazepam 5 mg comprimido, estrogênios conjugados 0,3 mg comprimido, entre outros, das UBS visitadas somente não são abastecidos na UBS Apuanã. As justificativas apresentadas: não tem espaço, não tem consumo médio ou abastecimento em rede especializada conflitam com a presença dos medicamentos nas demais UBS fiscalizadas, em prejuízo de território com população carente.

l) No confronto entre os dados constantes no Sistema de Medicamentos e a contagem física de apenas 05 itens, verificamos algumas inconsistências, que também apontam a necessidade de maior controle do estoque, levando

em consideração o tamanho da rede (600 UBS) e o número de medicamentos disponibilizados (176).

<u>UBS/ MEDICAMENTO</u>		<u>Amoxil</u> 50mg/ml	<u>Azitromicina</u> suspensão	<u>Claritromicina</u> 50mg	<u>Captopril</u> compr.	<u>Carbamazepina</u> 200ml
<u>APUANÁ</u>	Controle <i>on line</i> (Sistema PMSP)		33	41	6110	
	Contagem Física		0	40	6045	
<u>JM MARINGÁ</u>	Controle <i>on line</i> (Sistema PMSP)			4	5280	2060
	Contagem Física			4	5310	2060
<u>JM MARCELO</u>	Controle <i>on line</i> (Sistema PMSP)		53		6120	2070
	Contagem Física		54		5955	2050
<u>IPOJUCA</u>	Controle <i>on line</i> (Sistema PMSP)	18			2955	1810
	Contagem Física	18			3000	1910
<u>HUMAITÁ</u>	Controle <i>on line</i> (Sistema PMSP)		36		7588	5810
	Contagem Física		36		6105	5520

Destarte, consignamos que:

O resultado das fiscalizações efetuadas por esta Promotoria de Justiça e pelo Conselho Regional de Farmácia aponta falta de transparência e eficiência na gestão por parte do Município de São Paulo na administração do estoque e no serviço de assistência farmacêutica, bem como que o alto percentual de medicamentos faltantes nas unidades confirma a irresignação dos usuários externada quase que diariamente nos meios de comunicação e à Promotoria de Saúde;

A falta pontual de um medicamento em uma UBS de uma dada Supervisão de Saúde, e não nas demais, seria explicável se o desabastecimento se desse por causas imprevistas/fortuitas, em períodos curtos, mas os longos períodos de desabastecimento de remédios básicos, em uma dada região, ou em toda a rede de farmácias das UBS, denotam necessidade de alimentação adequada do sistema de suprimentos e que o último tenha acesso ao Sistema de atas de registro de preço, pois o problema de abastecimento ou desabastecimento não está sendo gerenciado e compartilhado entre a Coordenadoria de Assistência Farmacêutica e as Coordenadorias de Saúde, em afronta ao direito de saúde, que demanda soluções rápidas.

Embora estejamos cientes dos desafios impostos ao Gestor para a administração da assistência farmacêutica do Município, que engloba cerca de 600 UBS e vasto território, o Direito à Saúde não se coaduna com a atual Gestão dos recursos materiais e humanos que envolvem a Assistência Farmacêutica, nem tampouco com a inércia de atuação e fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde, que está permitindo a falta de medicamentos de alto consumo e básicos em toda a rede (antibióticos, antitérmicos, vermífugos e remédios para hipertensos).

A fiscalização efetuada pela Promotoria de Saúde demonstrou que o Gestor do Sistema de Saúde do Município, a Secretaria Municipal de Saúde, não está utilizando critérios administrativos, técnicos e de gerenciamento racionais dos recursos humanos e materiais a sua disposição, descurando-se do papel primordial do Administrador, qual seja, garantir o direito à assistência farmacêutica em respeito à dignidade humana e a dor de milhares de usuários, bem como obstar perda da validade de medicamentos e conseqüente prejuízo ao erário público.

Registre-se, por derradeiro, que a alegação da notória morosidade do procedimentos licitatórios não justifica o desabastecimento de medicamentos constatado, competindo ao Administrador antecipar as compras e melhorar o seu sistema de informação.

Ante o exposto, velando pelo interesse público e pela garantia ao direito à saúde, nos termos dos artigos 103, VII e 113, da Lei 734/92, e artigos 129, incisos II e III e artigo 6, *caput*, todos da Constituição Federal, **RECOMENDAMOS** ao Exmo. Sr. Prefeito Da Cidade de São Paulo e ao Sr. Secretario Municipal de Saúde, o que segue:

- a) Sejam tomadas medidas administrativas de urgência para garantir abastecimento e disponibilização em todas as farmácias das UBS de antibióticos, antitérmicos, remédios para hipertensão e vermífugos, utilizando-se, excepcionalmente, se necessário, contratação emergencial;
- b) No Prazo de 40 dias do recebimento desta Recomendação, o Município deve informar as medidas tomadas, bem como enviar à Promotoria cópias dos relatórios, ou e-mails, do sistema *online* dos medicamentos faltantes das 05 (cinco) UBS fiscalizadas pela Promotoria, e também de outras 12 (doze) UBS, duas de cada Coordenadoria de Saúde, totalizando 17 relatórios.
- c) No prazo de 90 (noventa) dias, por determinação normativa, Portaria, explicitem-se as funções do corpo de servidores da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde no gerenciamento do estoque de medicamentos das UBS, estipulando-se:

- Ao menos uma leitura semanal do Sistema;
- Entrega semanal de medicamentos;
- Levantamento, em todas as farmácias das UBS, do consumo médio mensal e perfil epidemiológico, bem como levantamento semanal da previsão de autonomia, em dias úteis, do estoque físico, com repasse das informações para as Supervisões de Saúde e sucessivamente ao setor de suprimentos da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, com o fito de melhor planejamento das compras, que devem refletir com maior veracidade a realidade/necessidades do território;
- Fluxo das informações e compartilhamento das mesmas entre os operadores do sistema, fixadas as obrigações de cada um no encaminhamento das demandas;
- Determinação de obrigações funcionais expressas e obrigatórias de remanejamento de medicamentos dirigidas às Supervisões Técnicas de Saúde, nas hipóteses de vencimento iminente da validade ou falta pontual em uma UBS com sobra em outra;
- Determinação de remanejamento de medicamentos entre as Coordenadorias, quando necessário, com a fixação de diretrizes para os necessários controles contábeis.
- Definição de regras para maior controle do estoque;

Ao fim do prazo de 90 dias, encaminhe-se cópia da normativa à Promotoria de Justiça, bem como comprovação da sua publicidade na rede de saúde.

d) No prazo de 120 dias, em respeito aos princípios da publicidade e da transparência administrativas, revise-se a Relação de Medicamentos de Dispensação Geral, de agosto de 2015- Lista A -, estabelecendo-se, por escrito, critérios técnicos claros para o abastecimento ou não de um determinado medicamento nas UBS, restringindo-se ao mínimo a opção de desabastecimento, posto não se coadunar com a diretriz de disponibilização de remédios básicos no território da residência do usuário, publicando a Prefeitura, no site da Secretária Municipal de Saúde, além de afixar em cada uma das UBS, o que segue:

- Lista de medicamentos da rede de atenção básica disponibilizados nas UBS e lista dos medicamentos disponibilizados em outras unidades, com endereço das mesmas;
- -Publicação mensal, no site da Secretaria Municipal de Saúde, dos medicamentos que estão em falta na rede, apresentando as justificativas para a falta, informando a regularização.

e) No prazo de 120 (cento e vinte) dias, encaminhe-se à Promotoria cópias de 18 relatórios ou e-mails emitidos pelo sistema de medicamentos das UBS, três de cada Coordenadoria de Saúde, com os medicamentos faltantes.

f) No prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresente novo sistema de informática que integre o Sistema de Suprimentos com o de Ata de

Registro de Preços, posto que em sendo notória a tramitação nem sempre ágil dos procedimentos de licitação, faz-se necessário que os dois sistemas sejam integrados para que os estudos de consumo médio mensal e perfis epidemiológicos possam concluir com antecedência pelo início dos procedimentos licitatórios de forma a impedir os desabastecimentos.

São Paulo, 6 de junho de 2016.

Dora Martin Strilicherk

Promotora de Justiça - Saúde Pública